



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.509, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Decreta Luto Oficial pelo Falecimento do Senhor  
IDYLLIO SEGUNDO BADALOTTI.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o passamento do radialista, Senhor IDYLLIO SEGUNDO BADALOTTI, ocorrido no dia 19 de agosto de 2017, e considerando que:

- foi um dos pioneiros do rádio erechinense e gerenciou a Rádio Difusão por mais de 50 anos, sendo agraciado com a Medalha “Mérito Farroupilha” pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, no ano de 2012;

- o Senhor Idyllio era uma referência no sistema de radiodifusão gaúcho, tanto na parte administrativa como nos microfones. Sabia opinar sobre futebol, políticas, saúde, educação, agronegócio e todos os assuntos que impactavam na vida das pessoas. Uma de suas características era ouvir o rádio, em casa, no trabalho ou no carro. Prezava pelos bons costumes, eloquência na locução e música de qualidade para seus ouvintes;

**DECRETA:**

Art. 1.º Os dias 19, 20 e 21 de agosto de 2017 são considerados dias de Luto Oficial no Município de Erechim, em razão do falecimento do Senhor IDYLLIO SEGUNDO BADALOTTI.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2017.

Erechim/RS, 21 de agosto de 2017.

Marcos Antônio Lando  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se  
Data supra

Valdir Farina  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-010 Erechim – RS